



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, a respeito das crianças e adolescentes desaparecidos no território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no §2º do artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, a respeito das crianças e adolescentes desaparecidos no território nacional.

Considerando as alarmantes notícias veiculadas pela grande mídia que dão conta do expressivo número de crianças e adolescentes desaparecidos no território nacional (66 desaparecidos por dia, em 2025)¹², convém realizar, urgentemente, os seguintes questionamentos à Pasta:

- Qual o número total de registros de desaparecimento de crianças e adolescentes nos últimos 5 (cinco) anos, discriminados por ano; unidade da Federação; sexo; faixa etária; raça/cor, quando houver registro?
- Favor indicar a quantidade de casos solucionados no mesmo período, com a seguinte especificação: (i) crianças e adolescentes localizados com vida; (ii) localizados sem vida; (iii) casos pendentes ou em investigação.
- Fornecer informações detalhadas sobre o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, instituído pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, indicando: (i) o estágio atual de implementação do cadastro; (ii) o órgão responsável por sua gestão; (iii) os critérios de alimentação, atualização e publicidade dos dados; (iv) o nível de integração com os bancos de dados das Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; (v) o órgão responsável por sua gestão e os recursos humanos e orçamentários atualmente destinados ao cadastro.
- Relacionar, de forma detalhada, as ações concretas, programas ou políticas públicas implementadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos três

¹ [Crianças e adolescentes desaparecidos: 66 casos por dia no Brasil | G1](#) – acesso em 23/02/2026.

² [Três em cada dez desaparecidos no Brasil são crianças ou adolescentes | Agência Brasil](#) – acesso em 23/02/2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

anos, voltadas: (i) à prevenção do desaparecimento de crianças e adolescentes; (ii) à investigação e localização dos desaparecidos; (iii) ao atendimento e apoio às famílias, indicando metas, indicadores e resultados avançados.

- Indicar a eventual existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias vigentes com outros órgãos da administração pública ou entidades da sociedade civil para o enfrentamento do desaparecimento de crianças e adolescentes, informando objeto, vigência, valores empenhados e executados, resultados produzidos.

JUSTIFICAÇÃO

O desaparecimento de crianças e adolescentes representa grave violação aos direitos humanos e um problema que exige resposta imediata das autoridades, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, a proteção da infância e da adolescência, na forma do artigo 227 de nossa Constituição e das disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que consagra o princípio da proteção integral e atribui ao Estado a responsabilidade de adotar políticas públicas para prevenir violações aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Tendo em vista a gravidade do tema e da necessidade de respostas concretas por parte do Poder Executivo, o presente Requerimento busca exercer o dever constitucional de fiscalização e controle externo, apurando responsabilidades e avaliando a efetividade das ações adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala das Sessões, 7 de março de 2026.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

